ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias.

I – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a solução mais adequada para o **Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI e de suas diversas Secretarias.

O Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento da fase de planejamento da contratação e deve evidenciar o problema a ser resolvido e a solução considerada mais adequada, permitindo avaliar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação objetiva assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas municipais com materiais indispensáveis ao desempenho de suas atribuições institucionais, evitando descontinuidade dos serviços públicos em razão da ausência de insumos básicos de expediente.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente, de modo a garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.

A principal solução viável é a aquisição dos materiais por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura economicidade, ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratação permitirá a regularização da frota, redução de paralisações, melhoria na segurança veicular e mitigação de riscos operacionais. O dimensionamento quantitativo da demanda será realizado com base no histórico de consumo, quantidade de veículos e intensidade de uso, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a contratação atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a adequada prestação dos serviços à população.

Por esses motivos, mostra-se indispensável a aquisição parcelada de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A contratação sob a forma parcelada e sob demanda permitirá uma gestão mais eficiente da administração municipal, evitando aquisições excessivas, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos financeiros, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Nesse sentido, ressalta-se que o Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias assegura a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias

Municipais, especialmente a Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo atendimento à população de forma contínua, segura e eficaz.

O presente instrumento tem como fundamento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando que as contratações poderão ser realizadas com recursos próprios e recursos federais, inclusive provenientes de Emendas Parlamentares.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de material de consumo, compreendendo material diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pau D'arco do Piauí – PI.

1.2 O Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, justifica-se pela necessidade permanente de uso de material de expediente, os quais, quando em condições inadequadas, podem comprometer a segurança, a eficiência e a operacionalidade da administração municipal. A contratação tem por finalidade manter as secretarias e órgãos oficiais em plenas condições de funcionamento, evitando interrupções nas atividades públicas essenciais. A não realização da aquisição poderá ocasionar paralisações operacionais dos serviços prestado pela administração pública municipal, comprometendo a continuidade dos serviços públicos prestados. Ademais, busca-se assegurar o abastecimento regular do almoxarifado municipal para o exercício de 2026.

1.3 O fornecimento de bens comuns (material de expediente), em conformidade com os padrões de qualidade e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes de metrologia, justifica-se em razão da demanda contínua e do consumo recorrente desses materiais. Tais itens são indispensáveis para a execução regular das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelos servidores públicos, garantindo condições adequadas de trabalho, pressuposto essencial para o desempenho eficiente das funções institucionais.

1.4. Registra-se que a necessidade da contratação decorre do término do contrato vigente, bem como do esgotamento do quantitativo anteriormente contratado. Assim, a continuidade do fornecimento de bens comuns (material de expediente) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pau D'arco do Piauí – PI mostra-se plenamente justificada, visando assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

III – <u>ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>

A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que infere ao levantamento de mercado, o artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***V** - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso III da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, senão vejamos:

> *"(...)*
> *III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:*
> *a) ser consideradas **contratações similares** feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;*
> *b) ser realizada **audiência e/ou consulta pública,** preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;*
> *c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se **arranjos inovadores em sede de economia circular**; e*
> *d) ser consideradas outras **opções logísticas menos onerosas** à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.*
> *(...)"*

Neste sentido destacamos que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando que as contratações de **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, e os requisitos de contratação dos mesmos ocorrerão por meio de especificações usuais de mercado, restou demonstrado que a solução mais adequada é o Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias**,** com a seleção realizada por meio de **Pregão Eletrônico**.

Na presente elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi verificado Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, onde foi verificado por meio de Consulta aos murais ***LicitaWeb*** e o ***ContratosWeb*** ambos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, as especificações, modalidade e os preços que vendo sendo aplicados às contratações de empresas para prestação de serviços em tela aos órgãos integrantes da Administração Pública.

Neste sentido, cumpre esclarecer que a Pesquisa de Preços foi realizada por meio da utilização da ferramenta *"Painel de Preços Tribunal de Contas do Estado do Piauí",* conforme

segue anexa, a utilização dessa ferramenta pelo Município visa uma adequada cotação do valor dos itens conforme previsto no artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021, o qual determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA LOMBO 138X200MM CD EXC. 368PGS	UNIDADE	480	R$ 65,44	R$ 31.411,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	600	R$ 8,95	R$ 5.370,00
3	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO	UNIDADE	576	R$ 8,96	R$ 5.160,96
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNIDADE	1.440	R$ 5,74	R$ 8.265,60
5	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO	UNIDADE	1.440	R$ 0,51	R$ 734,40
6	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 X 25 X 14 CM	UNIDADE	1.100	R$ 5,84	R$ 6.424,00
7	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 38X50 4X100F	BLOCO	720	R$ 9,47	R$ 6.818,40
8	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 76X102MM 100F	BLOCO	720	R$ 8,78	R$ 6.321,60
9	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 76X76 BL 400F	BLOCO	720	R$ 8,11	R$ 5.839,20
10	BORRACHA PONTEIRA ESCOLAR BRANCA, PCT C/100 UNID	PACOTE	720	R$ 28,78	R$ 20.721,60
11	BORRACHA BICOLOR CX C/40UND	CAIXA	240	R$ 49,45	R$ 11.868,00
12	BORRACHA BASICA BRANCA N°40 C/40UND	CAIXA	240	R$ 30,27	R$ 7.264,80
13	CADERNO 12 MATERIAS CD ESPIRAL 192FLS	UNIDADE	786	R$ 20,96	R$ 16.474,56
14	CADERNO 15 MATERIAS CD ESPIRAL 240FLS	UNIDADE	768	R$ 68,52	R$ 52.623,36
15	CADERNO 20 MATERIAS CD ESPIRAL 320FLS	UNIDADE	768	R$ 85,47	R$ 65.640,96
16	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	896	R$ 14,26	R$ 12.776,96
17	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CD COM 40 FOLHAS	UNIDADE	840	R$ 9,60	R$ 8.064,00
18	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	840	R$ 11,70	R$ 9.828,00
19	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	280	R$ 25,60	R$ 7.168,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$ 32,63	R$ 16.315,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR PRETA, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$ 32,43	R$ 16.215,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$ 25,90	R$ 12.950,00

23	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, PONTA FINA 12.0MM	UNIDADE	224	R$	3,46	R$	775,04
24	CANETA HIDROCOR JUMBO C/12 CORES	CAIXA	574	R$	15,64	R$	8.977,36
25	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	CAIXA	574	R$	7,75	R$	4.448,50
26	CAPA TRANSP A4, PCT COM 100 FL	PACOTE	224	R$	42,36	R$	9.488,64
27	CARTOLINA ESCOLAR COMUM PCT C/100FLS DIVERSAS CORES	PACOTE	280	R$	70,26	R$	19.672,80
28	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CAIXA 100UN	CAIXA	840	R$	5,67	R$	4.762,80
29	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 CAIXA 100 UND	CAIXA	840	R$	7,61	R$	6.392,40
30	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 CAIXA 50 UND	CAIXA	840	R$	6,28	R$	5.275,20
31	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CAIXA 50 UNID	CAIXA	650	R$	7,38	R$	4.797,00
32	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CAIXA 50 UNID	CAIXA	840	R$	7,13	R$	5.989,20
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CAIXA 25 UNID	CAIXA	840	R$	6,98	R$	5.863,20
34	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	392	R$	4,44	R$	1.740,48
35	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	392	R$	5,68	R$	2.226,56
36	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO 1L	UNIDADE	280	R$	19,62	R$	5.493,60
37	COLA COLORIDA 25G	CAIXA	70	R$	24,47	R$	1.712,90
38	COLA DE SILICONE QUENTE FINA	PACOTE	448	R$	37,49	R$	16.795,52
39	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA	PACOTE	448	R$	38,07	R$	17.055,36
40	COLA EM BASTÃO BRANCA 20G	UNIDADE	588	R$	3,59	R$	2.110,92
41	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G	CAIXA	800	R$	10,45	R$	8.360,00
42	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G	UNIDADE	420	R$	4,68	R$	1.965,60
43	COLCHETE PAPEL NR.15 72 UNID	UNIDADE	280	R$	16,81	R$	4.706,80
44	COMPASSO ESCOLAR	UNIDADE	500	R$	10,44	R$	5.220,00
45	CORRETIVO À BASE D'AGUA 18ML	UNIDADE	560	R$	1,82	R$	1.019,20
46	DIARIO DE CLASSE 14 FL	UNIDADE	5.000	R$	7,97	R$	39.850,00
47	ESQUADRO 45 GRAUS	UNIDADE	800	R$	3,06	R$	2.448,00
48	ESQUADRO 60 GRAUS	UNIDADE	2.800	R$	6,57	R$	18.396,00
49	ESTOJO ESCOLAR PLASTICO	UNIDADE	980	R$	15,35	R$	15.043,00
50	ELASTICO AMARELO COM 100G	PACOTE	420	R$	4,68	R$	1.965,60
51	ENVELOPE SACO BCO/OURO 162x229 100 UNID	PACOTE	140	R$	49,16	R$	6.882,40
52	ENVELOPE SACO BCO/OURO 176x250 100 UNID	PACOTE	140	R$	66,84	R$	9.357,60
53	ENVELOPE SACO BCO/OURO 200x280 100 UNID	PACOTE	140	R$	45,00	R$	6.300,00
54	ENVELOPE SACO BCO/OURO 229x324 100 UNID	PACOTE	140	R$	59,67	R$	8.353,80
55	ENVELOPE SACO BCO/OURO 240x340 100 UNID	PACOTE	140	R$	68,70	R$	9.618,00
56	ENVELOPE SACO BCO/OURO 250x350 100 UNID	PACOTE	140	R$	25,98	R$	3.637,20

57	ENVELOPE SACO BCO/OURO 260x360 100 UNID	PACOTE	140	R$	69,01	R$	9.661,40
58	ENVELOPE SACO BCO/OURO 310x410 100 UNID	PACOTE	140	R$	85,83	R$	12.016,20
59	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA 9MM	UNIDADE	336	R$	2,25	R$	756,00
60	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA LARGA 18MM	UNIDADE	336	R$	3,90	R$	1.310,40
61	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	910	R$	9,56	R$	8.699,60
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X30M	UNIDADE	168	R$	8,54	R$	1.434,72
63	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 30M	UNIDADE	924	R$	3,72	R$	3.437,28
64	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 19MM X 50M	UNIDADE	336	R$	7,69	R$	2.583,84
65	FITA EMPACOTAMENTO TRANSP. 48MMX50M	UNIDADE	560	R$	3,58	R$	2.004,80
66	FITA EMPACOTAMENTO TRANSP. 45MMX40M	UNIDADE	560	R$	2,95	R$	1.652,00
67	FITA PAPEL KRAFT MARROM 50MMX50M	UNIDADE	840	R$	13,00	R$	10.920,00
68	FITA PAPEL KRAFT MARROM 38MMX50M	UNIDADE	840	R$	11,50	R$	9.660,00
69	FOLHA EM E.V.A GLITTER 40X48CMX2MM	UNIDADE	8.400	R$	10,53	R$	88.452,00
70	FOLHA EM E.V.A, MEDIÇÃO: 40X60X2MM	UNIDADE	8.400	R$	2,65	R$	22.260,00
71	GIZ DE CERA, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	672	R$	6,75	R$	4.536,00
72	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	10,43	R$	7.008,96
73	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	420	R$	11,74	R$	4.930,80
74	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UNIDADE	420	R$	36,14	R$	15.178,80
75	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/	UNIDADE	421	R$	45,00	R$	18.945,00
76	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M4	UNIDADE	423	R$	66,06	R$	27.943,38
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UND	CAIXA	672	R$	16,70	R$	11.222,40
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1000 UNID	CAIXA	673	R$	8,46	R$	5.693,58
79	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UND	CAIXA	560	R$	34,37	R$	19.247,20
80	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UND	PACOTE	560	R$	35,24	R$	19.734,40
81	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 450G	UNIDADE	280	R$	32,00	R$	8.960,00
82	ISOPOR, FOLHA DE Nº 15MM	UNIDADE	980	R$	12,50	R$	12.250,00
83	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM	UNIDADE	980	R$	13,38	R$	13.112,40
84	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM	UNIDADE	980	R$	18,00	R$	17.640,00
85	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM	UNIDADE	980	R$	22,36	R$	21.912,80

86	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM	UNIDADE	980	R$	25,00	R$	24.500,00
87	ISOPOR, FOLHA DE Nº 50MM	UNIDADE	980	R$	26,54	R$	26.009,20
88	LÁPIS DE COR GRANDE, COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	12,75	R$	8.568,00
89	LÁPIS DE COR MINI,COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	7,11	R$	4.777,92
90	LÁPIS PRETO Nº 02, COM PONTA DE GRAFITE ULTRA RESISTENTE. COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. DEVENDO CONTER 144 UNIDADES	CAIXA	448	R$	75,00	R$	33.600,00
91	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM	UNIDADE	672	R$	29,28	R$	19.676,16
92	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$	36,42	R$	18.210,00
93	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FOLHAS	UNIDADE	500	R$	31,40	R$	15.700,00
94	MARCADOR DE TEXTO, CANETA LUMINOSA OU DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	4.480	R$	4,44	R$	19.891,20
95	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES	UNIDADE	896	R$	6,01	R$	5.384,96
96	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	UNIDADE	994	R$	7,36	R$	7.315,84
97	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS	UNIDADE	672	R$	4,20	R$	2.822,40
98	PALITO DE CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	420	R$	11,37	R$	4.775,40
99	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	168	R$	11,36	R$	1.908,48
100	PAPEL A4 - CAIXA C/10 RESMA C/ 500 FOLHAS	CAIXA	1.500	R$	372,97	R$	559.455,00
101	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRAMATURA 56G/M	PACOTE	560	R$	82,55	R$	46.228,00
102	PAPEL CELOFANE 80X80CM C/50FL	PACOTE	560	R$	65,80	R$	36.848,00
103	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40X60, PACOTE COM 25 FOLHAS, DIVERSAS CORES	PACOTE	224	R$	29,77	R$	6.668,48
104	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, CAIXA COM 100FL, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL , TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	CAIXA	252	R$	63,42	R$	15.981,84
105	PAPEL CARBONO MONOFACE, CAIXA COM 100FL, MATERIA L: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	CAIXA	280	R$	64,19	R$	17.973,20
106	PAPEL CARTÃO, 48X68 PCT/20FLS	PACOTE	840	R$	32,28	R$	27.115,20
107	PAPEL COLORSET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM C/20FLS	PACOTE	224	R$	31,74	R$	7.109,76
108	PAPEL CREPOM 48CMX2MT,PCT C/10FLS	PACOTE	896	R$	40,40	R$	36.198,40
109	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES 48X60, PCT/100 FLS	PACOTE	350	R$	61,38	R$	21.483,00

110	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES 49X59, CORES DIVERSAS	PACOTE	672	R$ 86,50	R$ 58.128,00
111	PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 66X96CM, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PACOTE	280	R$ 91,98	R$ 25.754,40
112	PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES 50X80CM, PCT C/10FLS	PACOTE	840	R$ 31,05	R$ 26.082,00
113	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTIFICADO A4 210MM X 297MM 180GRAMAS CONTENDO 50 FOLHAS	UNIDADE	224	R$ 21,07	R$ 4.719,68
114	PASTA ABA ELAST PVC 2CM	UNIDADE	910	R$ 3,43	R$ 3.121,30
115	PASTA ABA ELAST PVC 3CM	UNIDADE	910	R$ 3,50	R$ 3.185,00
116	PASTA ABA ELAST PVC 4CM	UNIDADE	910	R$ 4,50	R$ 4.095,00
117	PASTA ABA ELAST PVC 5,5CM	UNIDADE	910	R$ 6,23	R$ 5.669,30
118	PASTA ABA ELAST PVC FINA	UNIDADE	910	R$ 4,07	R$ 3.703,70
119	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	UNIDADE	560	R$ 19,46	R$ 10.897,60
120	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO	UNIDADE	560	R$ 29,14	R$ 16.318,40
121	PASTA CATALOGO 100FLS	UNIDADE	672	R$ 44,06	R$ 29.608,32
122	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	840	R$ 6,76	R$ 5.678,40
123	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 12 DIVISÕES	UNIDADE	840	R$ 49,46	R$ 41.546,40
124	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES	UNIDADE	840	R$ 74,76	R$ 62.798,40
125	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO TIPO MARMORIZADA	UNIDADE	1.680	R$ 3,49	R$ 5.863,20
126	PASTA GRAMPO TRILHO EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.288	R$ 5,56	R$ 7.161,28
127	PERCEVEJO LATONADO COM 100UND	UNIDADE	700	R$ 6,63	R$ 4.641,00
128	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 20 FOLHAS	UNIDADE	336	R$ 73,14	R$ 24.575,04
129	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 40 FOLHAS	UNIDADE	336	R$ 147,71	R$ 49.630,56
130	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 60 FOLHAS	UNIDADE	168	R$ 189,73	R$ 31.874,64
131	PILHA AA - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	UNIDADE	1.400	R$ 5,25	R$ 7.350,00
132	PILHA AAA PALITO - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	UNIDADE	1.400	R$ 8,10	R$ 11.340,00
133	PILHA ALCALINA C MEDIA 1,5V BT C/2UND	UNIDADE	1.400	R$ 7,89	R$ 11.046,00
134	PILHA ALCALINA D GRANDE 1.5V C/ 2 UND	UNIDADE	1.400	R$ 10,87	R$ 15.218,00
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO	UNIDADE	3.080	R$ 5,80	R$ 17.864,00

136	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO	UNIDADE	2.800	R$	9,89	R$	27.692,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 0	UNIDADE	5.048	R$	3,88	R$	19.586,24
138	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 02	UNIDADE	5.048	R$	3,88	R$	19.586,24
139	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 04	UNIDADE	5.048	R$	6,85	R$	34.578,80
140	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06	UNIDADE	5.048	R$	7,33	R$	37.001,84
141	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08	UNIDADE	5.048	R$	6,85	R$	34.578,80
142	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10	UNIDADE	5.048	R$	9,33	R$	47.097,84
143	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12	UNIDADE	5.048	R$	9,05	R$	45.684,40
144	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	UNIDADE	5.048	R$	11,50	R$	58.052,00
145	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 16	UNIDADE	5.048	R$	8,71	R$	43.968,08
146	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 18	UNIDADE	5.048	R$	8,71	R$	43.968,08
147	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20	UNIDADE	5.048	R$	16,27	R$	82.130,96
148	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	280	R$	36,51	R$	10.222,80
149	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	280	R$	26,07	R$	7.299,60
150	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES SENDO 3 EM 1 CONTENDO 1 PEÇA	UNIDADE	336	R$	13,65	R$	4.586,40
151	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA INDIVIDUAL	UNIDADE	336	R$	12,33	R$	4.142,88
152	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM FIXADOR	UNIDADE	720	R$	26,00	R$	18.720,00
153	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM FIXADOR DE PAPEL	UNIDADE	440	R$	8,16	R$	3.590,40
154	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM C/48UND	CAIXA	490	R$	8,46	R$	4.145,40
155	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM C/24UND	CAIXA	490	R$	10,38	R$	5.086,20
156	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM C/12UND	CAIXA	490	R$	13,75	R$	6.737,50
157	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM MADEIRA 70X50CM. TEM SUPERFÍCIE DE FIBRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	UNIDADE	70	R$	36,80	R$	2.576,00
158	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA). 0,90X1,20	UNIDADE	70	R$	319,79	R$	22.385,30
159	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA)1,50X1,20	UNIDADE	70	R$	268,06	R$	18.764,20
160	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM	UNIDADE	70	R$	567,76	R$	39.743,20

	ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) 2,00X1,20				
161	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) 3,00X1,20	UNIDADE	70	R$ 402,83	R$ 28.198,10
162	QUADRO AVISO FELTRO 90X60CM	UNIDADE	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
163	QUADRO AVISO CORTICA 90X60CM	UNIDADE	140	R$ 80,60	R$ 11.284,00
164	QUADRO DE AVISO ACRILICO TAMANHO A4	UNIDADE	150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
165	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM	UNIDADE	670	R$ 3,89	R$ 2.606,30
166	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM	UNIDADE	670	R$ 5,00	R$ 3.350,00
167	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO DE FITA: 12, 19 E 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	300	R$ 43,29	R$ 12.987,00
168	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 21CM	UNIDADE	700	R$ 53,69	R$ 37.583,00
169	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUE 13CM	UNIDADE	670	R$ 3,80	R$ 2.546,00
170	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUENA	UNIDADE	630	R$ 11,16	R$ 7.030,80
171	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA SULÚVEL EM ÁGUA 37ML	CONJUNTO	560	R$ 7,64	R$ 4.278,40
172	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 UNIDADES	CAIXA	670	R$ 5,40	R$ 3.618,00
173	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO COM 37ML – CORES VARIADAS	UNIDADE	670	R$ 5,50	R$ 3.685,00
174	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES (AZUL, PRETO) 42 ML	UNIDADE	580	R$ 9,53	R$ 5.527,40
175	TINTA PARA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS	UNIDADE	780	R$ 7,04	R$ 5.491,20
176	TNT TECIDO Ñ TECIDO 100% POLIPROPILENO DIVERSAS CORES	ROLO	500	R$ 181,50	R$ 90.750,00
177	PERFURADOR 1 FURO	UNIDADE	30	R$ 12,12	R$ 363,60
178	ESQUADROS ESCOLARES	UNIDADE	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
179	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UNIDADE	500	R$ 10,55	R$ 5.275,00
180	PAPEL CERTIFICADO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$ 32,04	R$ 17.942,40
181	PAPEL FOTOGRÁFICO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$ 50,53	R$ 28.296,80
182	PAPEL ADESIVO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$ 40,54	R$ 22.702,40

TOTAL	**R$ 3.395.950,86**

As quantidades estimadas para a presente demanda foram definidas ponderando a verificação *in loco* e os dados da última contratação, **conforme disposto nos contratos nº 035/2025**, realizada pelo Município de Pau D'arco do Piauí para objeto similar. Essa análise levou em conta as especificações técnicas e as necessidades atendidas anteriormente, ajustando-se às condições atuais do mercado e às demandas específicas da administração pública municipal.

Portanto, resta evidente que a solução mais eficiente é o **Registro de Preços** visando a *"*Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias.*"*, por meio de **Pregão Eletrônico,** por se tratar de contratação de **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e pelo Edital, e os requisitos de contratação dos mesmos ocorrerão por meio de especificações usuais de mercado.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No que infere a descrição da solução como um todo, o artigo 18, § 1º, inciso VII, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***VII** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso IV da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, senão vejamos:

> *"(...)*
> *IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *(...)"*

No caso em análise, restou demonstrado que a solução mais eficiente é o Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de contratação de **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, e os requisitos de contratação dos mesmos ocorrerão por meio de especificações usuais de mercado.

Além dos itens a serem fornecidos, o Instrumento de Contratação deverá prever todos as obrigações, deveres e sanções de um Contrato Administrativo, tendo em vista sua natureza jurídica.

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a resolução efetiva da demanda em análise requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para tanto, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas

metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade, neste sentido, não foram identificadas possíveis novas tecnologias ou inovações para esta demanda, e considerando a normativa vigente, **Pregão Eletrônico** é a modalidade que deve ser utilizada na contratação em análise.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que infere a estimativa das quantidades, o artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar *economia de escala*, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***IV** - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso V da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, senão vejamos:

> *"(...)*
> *V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *(...)".*

Diante o exposto, é **buscando uma maior eficiência e economicidade na contratação,** evitando a celebração de contratos além da quantidade necessária a Administração, as quantidades estimadas para a presente demanda foram definidas ponderando a verificação *in loco* e os dados da última contratação, **conforme disposto nos contratos nº 035/2025**, realizada pelo Município de Pau D'arco do Piauí para objeto similar. Essa análise levou em conta as especificações técnicas e as necessidades atendidas anteriormente, ajustando-se às condições atuais do mercado e às demandas específicas da administração pública municipal, e desta forma chegou-se a Tabela citada no item **"IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO"**.

Destacamos que o período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, e as quantidades aditivadas mediante justificativa e nos termos da legislação vigente.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que infere a estimativa do valor da contratação, o artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e

dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***VI** - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso III da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, senão vejamos:

> *"(...)*
> *V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *(...)"*

Diante o exposto, a Tabela a seguir demonstra as especificações usuais de mercado para a contratação em análise, a Pesquisa de Preços foi realizada por meio da utilização da ferramenta *"Painel de Preços Tribunal de Conta do Estado do Piauí",* conforme segue anexa, a utilização dessa ferramenta pelo Município visa uma adequada cotação do valor dos itens conforme previsto no artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021, o qual determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA LOMBO 138X200MM CD EXC. 368PGS	UNIDADE	480	R$ 65,44	R$ 31.411,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	600	R$ 8,95	R$ 5.370,00
3	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO	UNIDADE	576	R$ 8,96	R$ 5.160,96
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNIDADE	1.440	R$ 5,74	R$ 8.265,60
5	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO	UNIDADE	1.440	R$ 0,51	R$ 734,40
6	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 X 25 X 14 CM	UNIDADE	1.100	R$ 5,84	R$ 6.424,00
7	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 38X50 4X100F	BLOCO	720	R$ 9,47	R$ 6.818,40
8	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 76X102MM 100F	BLOCO	720	R$ 8,78	R$ 6.321,60
9	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 76X76 BL 400F	BLOCO	720	R$ 8,11	R$ 5.839,20

10	BORRACHA PONTEIRA ESCOLAR BRANCA, PCT C/100 UNID	PACOTE	720	R$	28,78	R$	20.721,60
11	BORRACHA BICOLOR CX C/40UND	CAIXA	240	R$	49,45	R$	11.868,00
12	BORRACHA BASICA BRANCA N°40 C/40UND	CAIXA	240	R$	30,27	R$	7.264,80
13	CADERNO 12 MATERIAS CD ESPIRAL 192FLS	UNIDADE	786	R$	20,96	R$	16.474,56
14	CADERNO 15 MATERIAS CD ESPIRAL 240FLS	UNIDADE	768	R$	68,52	R$	52.623,36
15	CADERNO 20 MATERIAS CD ESPIRAL 320FLS	UNIDADE	768	R$	85,47	R$	65.640,96
16	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	896	R$	14,26	R$	12.776,96
17	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CD COM 40 FOLHAS	UNIDADE	840	R$	9,60	R$	8.064,00
18	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	840	R$	11,70	R$	9.828,00
19	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	280	R$	25,60	R$	7.168,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$	32,63	R$	16.315,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR PRETA, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$	32,43	R$	16.215,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$	25,90	R$	12.950,00
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, PONTA FINA 12.0MM	UNIDADE	224	R$	3,46	R$	775,04
24	CANETA HIDROCOR JUMBO C/12 CORES	CAIXA	574	R$	15,64	R$	8.977,36
25	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	CAIXA	574	R$	7,75	R$	4.448,50
26	CAPA TRANSP A4, PCT COM 100 FL	PACOTE	224	R$	42,36	R$	9.488,64
27	CARTOLINA ESCOLAR COMUM PCT C/100FLS DIVERSAS CORES	PACOTE	280	R$	70,26	R$	19.672,80
28	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CAIXA 100UN	CAIXA	840	R$	5,67	R$	4.762,80
29	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 CAIXA 100 UND	CAIXA	840	R$	7,61	R$	6.392,40
30	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 CAIXA 50 UND	CAIXA	840	R$	6,28	R$	5.275,20
31	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CAIXA 50 UNID	CAIXA	650	R$	7,38	R$	4.797,00
32	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CAIXA 50 UNID	CAIXA	840	R$	7,13	R$	5.989,20
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CAIXA 25 UNID	CAIXA	840	R$	6,98	R$	5.863,20
34	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	392	R$	4,44	R$	1.740,48
35	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	392	R$	5,68	R$	2.226,56
36	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO 1L	UNIDADE	280	R$	19,62	R$	5.493,60
37	COLA COLORIDA 25G	CAIXA	70	R$	24,47	R$	1.712,90
38	COLA DE SILICONE QUENTE FINA	PACOTE	448	R$	37,49	R$	16.795,52

39	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA	PACOTE	448	R$	38,07	R$	17.055,36
40	COLA EM BASTÃO BRANCA 20G	UNIDADE	588	R$	3,59	R$	2.110,92
41	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G	CAIXA	800	R$	10,45	R$	8.360,00
42	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G	UNIDADE	420	R$	4,68	R$	1.965,60
43	COLCHETE PAPEL NR.15 72 UNID	UNIDADE	280	R$	16,81	R$	4.706,80
44	COMPASSO ESCOLAR	UNIDADE	500	R$	10,44	R$	5.220,00
45	CORRETIVO À BASE D'AGUA 18ML	UNIDADE	560	R$	1,82	R$	1.019,20
46	DIARIO DE CLASSE 14 FL	UNIDADE	5.000	R$	7,97	R$	39.850,00
47	ESQUADRO 45 GRAUS	UNIDADE	800	R$	3,06	R$	2.448,00
48	ESQUADRO 60 GRAUS	UNIDADE	2.800	R$	6,57	R$	18.396,00
49	ESTOJO ESCOLAR PLASTICO	UNIDADE	980	R$	15,35	R$	15.043,00
50	ELASTICO AMARELO COM 100G	PACOTE	420	R$	4,68	R$	1.965,60
51	ENVELOPE SACO BCO/OURO 162x229 100 UNID	PACOTE	140	R$	49,16	R$	6.882,40
52	ENVELOPE SACO BCO/OURO 176x250 100 UNID	PACOTE	140	R$	66,84	R$	9.357,60
53	ENVELOPE SACO BCO/OURO 200x280 100 UNID	PACOTE	140	R$	45,00	R$	6.300,00
54	ENVELOPE SACO BCO/OURO 229x324 100 UNID	PACOTE	140	R$	59,67	R$	8.353,80
55	ENVELOPE SACO BCO/OURO 240x340 100 UNID	PACOTE	140	R$	68,70	R$	9.618,00
56	ENVELOPE SACO BCO/OURO 250x350 100 UNID	PACOTE	140	R$	25,98	R$	3.637,20
57	ENVELOPE SACO BCO/OURO 260x360 100 UNID	PACOTE	140	R$	69,01	R$	9.661,40
58	ENVELOPE SACO BCO/OURO 310x410 100 UNID	PACOTE	140	R$	85,83	R$	12.016,20
59	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA 9MM	UNIDADE	336	R$	2,25	R$	756,00
60	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA LARGA 18MM	UNIDADE	336	R$	3,90	R$	1.310,40
61	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	910	R$	9,56	R$	8.699,60
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X30M	UNIDADE	168	R$	8,54	R$	1.434,72
63	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 30M	UNIDADE	924	R$	3,72	R$	3.437,28
64	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 19MM X 50M	UNIDADE	336	R$	7,69	R$	2.583,84
65	FITA EMPACOTAMENTO TRANSP. 48MMX50M	UNIDADE	560	R$	3,58	R$	2.004,80
66	FITA EMPACOTAMENTO TRANSP. 45MMX40M	UNIDADE	560	R$	2,95	R$	1.652,00
67	FITA PAPEL KRAFT MARROM 50MMX50M	UNIDADE	840	R$	13,00	R$	10.920,00
68	FITA PAPEL KRAFT MARROM 38MMX50M	UNIDADE	840	R$	11,50	R$	9.660,00
69	FOLHA EM E.V.A GLITTER 40X48CMX2MM	UNIDADE	8.400	R$	10,53	R$	88.452,00
70	FOLHA EM E.V.A, MEDIÇÃO: 40X60X2MM	UNIDADE	8.400	R$	2,65	R$	22.260,00
71	GIZ DE CERA, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	672	R$	6,75	R$	4.536,00

72	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	10,43	R$	7.008,96
73	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	420	R$	11,74	R$	4.930,80
74	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UNIDADE	420	R$	36,14	R$	15.178,80
75	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/	UNIDADE	421	R$	45,00	R$	18.945,00
76	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M4	UNIDADE	423	R$	66,06	R$	27.943,38
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UND	CAIXA	672	R$	16,70	R$	11.222,40
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1000 UNID	CAIXA	673	R$	8,46	R$	5.693,58
79	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UND	CAIXA	560	R$	34,37	R$	19.247,20
80	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UND	PACOTE	560	R$	35,24	R$	19.734,40
81	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 450G	UNIDADE	280	R$	32,00	R$	8.960,00
82	ISOPOR, FOLHA DE Nº 15MM	UNIDADE	980	R$	12,50	R$	12.250,00
83	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM	UNIDADE	980	R$	13,38	R$	13.112,40
84	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM	UNIDADE	980	R$	18,00	R$	17.640,00
85	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM	UNIDADE	980	R$	22,36	R$	21.912,80
86	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM	UNIDADE	980	R$	25,00	R$	24.500,00
87	ISOPOR, FOLHA DE Nº 50MM	UNIDADE	980	R$	26,54	R$	26.009,20
88	LÁPIS DE COR GRANDE, COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	12,75	R$	8.568,00
89	LÁPIS DE COR MINI,COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	7,11	R$	4.777,92
90	LÁPIS PRETO Nº 02, COM PONTA DE GRAFITE ULTRA RESISTENTE. COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. DEVENDO CONTER 144 UNIDADES	CAIXA	448	R$	75,00	R$	33.600,00
91	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM	UNIDADE	672	R$	29,28	R$	19.676,16
92	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$	36,42	R$	18.210,00
93	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FOLHAS	UNIDADE	500	R$	31,40	R$	15.700,00
94	MARCADOR DE TEXTO, CANETA LUMINOSA OU DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	4.480	R$	4,44	R$	19.891,20
95	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES	UNIDADE	896	R$	6,01	R$	5.384,96
96	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	UNIDADE	994	R$	7,36	R$	7.315,84
97	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS	UNIDADE	672	R$	4,20	R$	2.822,40
98	PALITO DE CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	420	R$	11,37	R$	4.775,40
99	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	168	R$	11,36	R$	1.908,48
100	PAPEL A4 - CAIXA C/10 RESMA C/ 500 FOLHAS	CAIXA	1.500	R$	372,97	R$	559.455,00

101	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRAMATURA 56G/M	PACOTE	560	R$ 82,55	R$ 46.228,00
102	PAPEL CELOFANE 80X80CM C/50FL	PACOTE	560	R$ 65,80	R$ 36.848,00
103	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40X60, PACOTE COM 25 FOLHAS, DIVERSAS CORES	PACOTE	224	R$ 29,77	R$ 6.668,48
104	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, CAIXA COM 100FL, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL , TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	CAIXA	252	R$ 63,42	R$ 15.981,84
105	PAPEL CARBONO MONOFACE, CAIXA COM 100FL, MATERIA L: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	CAIXA	280	R$ 64,19	R$ 17.973,20
106	PAPEL CARTÃO, 48X68 PCT/20FLS	PACOTE	840	R$ 32,28	R$ 27.115,20
107	PAPEL COLORSET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM C/20FLS	PACOTE	224	R$ 31,74	R$ 7.109,76
108	PAPEL CREPOM 48CMX2MT,PCT C/10FLS	PACOTE	896	R$ 40,40	R$ 36.198,40
109	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES 48X60, PCT/100 FLS	PACOTE	350	R$ 61,38	R$ 21.483,00
110	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES 49X59, CORES DIVERSAS	PACOTE	672	R$ 86,50	R$ 58.128,00
111	PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 66X96CM, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PACOTE	280	R$ 91,98	R$ 25.754,40
112	PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES 50X80CM, PCT C/10FLS	PACOTE	840	R$ 31,05	R$ 26.082,00
113	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTIFICADO A4 210MM X 297MM 180GRAMAS CONTENDO 50 FOLHAS	UNIDADE	224	R$ 21,07	R$ 4.719,68
114	PASTA ABA ELAST PVC 2CM	UNIDADE	910	R$ 3,43	R$ 3.121,30
115	PASTA ABA ELAST PVC 3CM	UNIDADE	910	R$ 3,50	R$ 3.185,00
116	PASTA ABA ELAST PVC 4CM	UNIDADE	910	R$ 4,50	R$ 4.095,00
117	PASTA ABA ELAST PVC 5,5CM	UNIDADE	910	R$ 6,23	R$ 5.669,30
118	PASTA ABA ELAST PVC FINA	UNIDADE	910	R$ 4,07	R$ 3.703,70
119	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	UNIDADE	560	R$ 19,46	R$ 10.897,60
120	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO	UNIDADE	560	R$ 29,14	R$ 16.318,40
121	PASTA CATALOGO 100FLS	UNIDADE	672	R$ 44,06	R$ 29.608,32
122	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	840	R$ 6,76	R$ 5.678,40
123	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 12 DIVISÕES	UNIDADE	840	R$ 49,46	R$ 41.546,40
124	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES	UNIDADE	840	R$ 74,76	R$ 62.798,40
125	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO TIPO MARMORIZADA	UNIDADE	1.680	R$ 3,49	R$ 5.863,20

126	PASTA GRAMPO TRILHO EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.288	R$	5,56	R$	7.161,28
127	PERCEVEJO LATONADO COM 100UND	UNIDADE	700	R$	6,63	R$	4.641,00
128	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 20 FOLHAS	UNIDADE	336	R$	73,14	R$	24.575,04
129	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 40 FOLHAS	UNIDADE	336	R$	147,71	R$	49.630,56
130	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 60 FOLHAS	UNIDADE	168	R$	189,73	R$	31.874,64
131	PILHA AA - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	UNIDADE	1.400	R$	5,25	R$	7.350,00
132	PILHA AAA PALITO - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	UNIDADE	1.400	R$	8,10	R$	11.340,00
133	PILHA ALCALINA C MEDIA 1,5V BT C/2UND	UNIDADE	1.400	R$	7,89	R$	11.046,00
134	PILHA ALCALINA D GRANDE 1.5V C/ 2 UND	UNIDADE	1.400	R$	10,87	R$	15.218,00
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO	UNIDADE	3.080	R$	5,80	R$	17.864,00
136	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO	UNIDADE	2.800	R$	9,89	R$	27.692,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 0	UNIDADE	5.048	R$	3,88	R$	19.586,24
138	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 02	UNIDADE	5.048	R$	3,88	R$	19.586,24
139	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 04	UNIDADE	5.048	R$	6,85	R$	34.578,80
140	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06	UNIDADE	5.048	R$	7,33	R$	37.001,84
141	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08	UNIDADE	5.048	R$	6,85	R$	34.578,80
142	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10	UNIDADE	5.048	R$	9,33	R$	47.097,84
143	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12	UNIDADE	5.048	R$	9,05	R$	45.684,40
144	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	UNIDADE	5.048	R$	11,50	R$	58.052,00
145	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 16	UNIDADE	5.048	R$	8,71	R$	43.968,08
146	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 18	UNIDADE	5.048	R$	8,71	R$	43.968,08
147	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20	UNIDADE	5.048	R$	16,27	R$	82.130,96
148	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	280	R$	36,51	R$	10.222,80
149	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	280	R$	26,07	R$	7.299,60
150	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES SENDO 3 EM 1 CONTENDO 1 PEÇA	UNIDADE	336	R$	13,65	R$	4.586,40
151	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA INDIVIDUAL	UNIDADE	336	R$	12,33	R$	4.142,88
152	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM FIXADOR	UNIDADE	720	R$	26,00	R$	18.720,00
153	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM FIXADOR DE PAPEL	UNIDADE	440	R$	8,16	R$	3.590,40

154	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM C/48UND	CAIXA	490	R$ 8,46	R$ 4.145,40
155	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM C/24UND	CAIXA	490	R$ 10,38	R$ 5.086,20
156	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM C/12UND	CAIXA	490	R$ 13,75	R$ 6.737,50
157	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM MADEIRA 70X50CM. TEM SUPERFÍCIE DE FIBRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	UNIDADE	70	R$ 36,80	R$ 2.576,00
158	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA). 0,90X1,20	UNIDADE	70	R$ 319,79	R$ 22.385,30
159	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA)1,50X1,20	UNIDADE	70	R$ 268,06	R$ 18.764,20
160	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) 2,00X1,20	UNIDADE	70	R$ 567,76	R$ 39.743,20
161	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) 3,00X1,20	UNIDADE	70	R$ 402,83	R$ 28.198,10
162	QUADRO AVISO FELTRO 90X60CM	UNIDADE	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
163	QUADRO AVISO CORTICA 90X60CM	UNIDADE	140	R$ 80,60	R$ 11.284,00
164	QUADRO DE AVISO ACRILICO TAMANHO A4	UNIDADE	150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
165	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM	UNIDADE	670	R$ 3,89	R$ 2.606,30
166	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM	UNIDADE	670	R$ 5,00	R$ 3.350,00
167	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO DE FITA: 12, 19 E 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	300	R$ 43,29	R$ 12.987,00
168	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER	UNIDADE	700	R$ 53,69	R$ 37.583,00

	AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 21CM				
169	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUE 13CM	UNIDADE	670	R$ 3,80	R$ 2.546,00
170	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUENA	UNIDADE	630	R$ 11,16	R$ 7.030,80
171	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA SULÚVEL EM ÁGUA 37ML	CONJUNTO	560	R$ 7,64	R$ 4.278,40
172	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 UNIDADES	CAIXA	670	R$ 5,40	R$ 3.618,00
173	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO COM 37ML – CORES VARIADAS	UNIDADE	670	R$ 5,50	R$ 3.685,00
174	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES (AZUL, PRETO) 42 ML	UNIDADE	580	R$ 9,53	R$ 5.527,40
175	TINTA PARA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS	UNIDADE	780	R$ 7,04	R$ 5.491,20
176	TNT TECIDO Ñ TECIDO 100% POLIPROPILENO DIVERSAS CORES	ROLO	500	R$ 181,50	R$ 90.750,00
177	PERFURADOR 1 FURO	UNIDADE	30	R$ 12,12	R$ 363,60
178	ESQUADROS ESCOLARES	UNIDADE	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
179	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UNIDADE	500	R$ 10,55	R$ 5.275,00
180	PAPEL CERTIFICADO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$ 32,04	R$ 17.942,40
181	PAPEL FOTOGRÁFICO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$ 50,53	R$ 28.296,80
182	PAPEL ADESIVO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$ 40,54	R$ 22.702,40
TOTAL					**R$ 3.395.950,86**

Portanto, resta evidente que a solução mais eficiente é por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e pelo Edital, e os requisitos de contratação dos mesmos ocorrerão por meio de especificações usuais de mercado, e que o processo de contratação ocorrerá com base na estimativa de preço que consta na tabela supracitada.

Durante a Elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e a realização de Pesquisa de Mercado, foi constatado que considerando a quantidade de cada item que será licitado, constatou-se que se adjudicação do certame for "Por Item" ocorrerá prejuízo para a Administração Municipal, tendo em vista a perda de economia de escala, bem como uma **maior dificuldade da Administração na aplicação e execução dos mecanismos de gestão e fiscalização dos Contratos,** e ainda a **possibilidade de ocorrência de item deserto**.

Com isso, concluímos que a solução mais eficiente e econômica para a presente demanda que está sendo realizado de forma unificada, é a Adjudicação **POR ITEM**, da seguinte forma:

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No que infere a justificativa para parcelamento, o artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso VII da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da solução, senão vejamos:

"(...)
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
(...)".

Considerando que a natureza é comum com o Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, resta evidente que os mesmos são divisíveis e, portanto, o parcelamento da solução apresenta-se como medida mais viável e eficiente.

Conforme apontado no tópico anterior, durante a Elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e a realização de Pesquisa de Mercado, foi constatado que, considerando a quantidade de cada item que será licitado, constatou-se que se adjudicação do certame for "Por Item" ocorrerá prejuízo para a Administração Municipal, tendo em vista a perda de economia de escala, bem como uma maior dificuldade da Administração na aplicação e execução dos mecanismos de gestão e fiscalização dos Contratos, além da possibilidade de itens desertos, com isso, concluímos que a solução mais eficiente e econômica para a presente demanda que está sendo realizado de forma unificada, é a Adjudicação **POR ITEM.**

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que infere as contratações correlatas e/ou interdependentes, o artigo 18, § 1º, inciso XI, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá apontar a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, senão vejamos:

"(...)
***XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
(...)"

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso VIII da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve apontar a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, senão vejamos:

"(...)
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
(...)"

Ao se analisar a presente demanda de Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

X – ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

No que infere a previsão da contratação no Planejamento Administrativo do ente, cumpre destacar que o artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá demonstrar a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***II** - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso IX da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve *demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade*, senão vejamos:

> *"(...)*
> *IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;*
> *(...)".*

Considerando que a Lei Nº 14.133/2021 entrou em vigor com exclusividade em 30/12/2023 e que esta Administração ainda não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), não é possível demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste ente.

Ressaltamos ainda que conforme previsto no artigo 12, inciso VII, da Lei Nº 14.133/2021, a elaboração do PAC não é obrigatória, no entanto, quando o mesmo for elaborado deverá ser observado nas aquisições da Administração.

Contudo, destacamos que a aquisição está em conformidade com a missão institucional da Prefeitura e das Secretarias Municipais, ou seja, promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, garantindo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social, a transparência e a eficiência na gestão pública.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

No que infere a demonstração dos resultados pretendidos, o artigo 18, § 1º, inciso IX, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, senão vejamos:

> *"(...)*
> *IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso X da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, senão vejamos:

> *"(...)*
> *X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *(...)"*

Na presente demanda referente ao Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, esclarecemos que a referida contratação é fundamental para a continuidade das atividades administrativas dos órgãos da estrutura administrativa municipal.

Portanto, destacamos que a Administração Pública, na condição de administrador das propensões da coletividade, não realiza as suas incumbências somente com seus próprios meios usualmente necessita contratar terceiros, e o faz para aquisição de materiais, execução de serviços, locação de bens, para concessão e permissão de serviços públicos, entre outros.

Desta feita, resta evidente, conforme já destacado que a contratação em análise é imprescindível para contribuir para a melhoria de atendimento ao público, facilitar a execução de rotinas administrativas e intersetoriais, além de diminuir do risco de falhas, retrabalhos e perda de dados.

XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No que infere às providências prévias ao contrato, o artigo 18, § 1º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá demonstrar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, senão vejamos:

> *"(...)*
> *X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso XI da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, senão vejamos:

> *"(...)*
> *XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *(...)"*

No caso em análise, restou demonstrado que a solução mais eficiente *é o* Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, com seleção por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e pelo Edital, e os requisitos de contratação dos mesmos ocorrerão por meio de especificações usuais de mercado.

Neste sentido, destacamos que a referida contratação já vinha sendo realizada por este ente, portanto, não se constata a necessidade de providências prévias ao contrato por esta Administração.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

No que infere à descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, o artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá descrever os possíveis impactos ambientais, e as respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, senão vejamos:

> *"(...)*
> ***XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso XII da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve deverá descrever os possíveis impactos ambientais, e as respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, senão vejamos:

> *"(...)*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *(...)"*

Considerando que que a solução mais eficiente é o Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias, com seleção por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e pelo Edital, e os requisitos de contratação dos mesmos ocorrerão por meio de especificações usuais de mercado, e com isso garantir a continuidade das atividades das Secretarias e da Prefeitura Municipal.

Considerando ainda que se trata de serviço comum, não se vislumbra a possibilidade de danos ambientais na execução do serviço a ser contratado.

Portanto, desde que os equipamentos considerados **inservíveis** sejam devidamente descartados, não há medidas a serem adotadas com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, ou medidas mitigadoras.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que infere ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação, o artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021, determina que o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, senão vejamos:

> *"(...)*

> ***XIII*** *- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
> *(...)"*

Neste mesmo sentido o artigo 9º, inciso XIII da ***Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022***, onde o Estudo Técnico Preliminar deve deverá apresentar posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, senão vejamos:

> *"(...)*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
> *(...)"*

Diante todo o exposto, concluímos pela viabilidade do Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias.

Neste sentido ressaltamos que que a Administração Pública, na condição de administrador das propensões da coletividade, não realiza as suas incumbências somente com seus próprios meios usualmente necessita contratar terceiros, e o faz para aquisição de materiais, execução de serviços, locação de bens, para concessão e permissão de serviços públicos, entre outros.

Isto posto, conforme já destacado, a contratação em análise é fundamental para contribuir para a melhoria de atendimento ao público, facilitar a execução de rotinas administrativas e intersetoriais, além de diminuir do risco de falhas, retrabalhos e perda de dados, e tendo em vista ainda a disponibilidade orçamentária existente, declaramos viável a contratação.

Pau D'arco do Piauí-PI, 03 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Pau D'arco do Piauí–PI.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal Educação, Saúde, Assistencial Social e Administração de Pau D'arco do Piauí - PI.

Necessidade da Administração: aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias

Definição do Objeto: Registro de Preço para futura aquisição parcelado de bens comuns (material de expediente) para suprir as necessidades do Município de Pau D'arco do Piauí-PI e suas secretarias as.

A prestação de serviço pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA LOMBO 138X200MM CD EXC. 368PGS	UNIDADE	480	R$ 65,44	R$ 31.411,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	600	R$ 8,95	R$ 5.370,00
3	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO	UNIDADE	576	R$ 8,96	R$ 5.160,96
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNIDADE	1.440	R$ 5,74	R$ 8.265,60
5	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO	UNIDADE	1.440	R$ 0,51	R$ 734,40
6	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 X 25 X 14 CM	UNIDADE	1.100	R$ 5,84	R$ 6.424,00
7	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 38X50 4X100F	BLOCO	720	R$ 9,47	R$ 6.818,40
8	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 76X102MM 100F	BLOCO	720	R$ 8,78	R$ 6.321,60
9	BLOCO DE NOTA AUTO ADESIVA 76X76 BL 400F	BLOCO	720	R$ 8,11	R$ 5.839,20
10	BORRACHA PONTEIRA ESCOLAR BRANCA, PCT C/100 UNID	PACOTE	720	R$ 28,78	R$ 20.721,60
11	BORRACHA BICOLOR CX C/40UND	CAIXA	240	R$ 49,45	R$ 11.868,00
12	BORRACHA BASICA BRANCA N°40 C/40UND	CAIXA	240	R$ 30,27	R$ 7.264,80
13	CADERNO 12 MATERIAS CD ESPIRAL 192FLS	UNIDADE	786	R$ 20,96	R$ 16.474,56
14	CADERNO 15 MATERIAS CD ESPIRAL 240FLS	UNIDADE	768	R$ 68,52	R$ 52.623,36
15	CADERNO 20 MATERIAS CD ESPIRAL 320FLS	UNIDADE	768	R$ 85,47	R$ 65.640,96
16	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	896	R$ 14,26	R$ 12.776,96
17	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CD COM 40 FOLHAS	UNIDADE	840	R$ 9,60	R$ 8.064,00
18	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	840	R$ 11,70	R$ 9.828,00
19	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	280	R$ 25,60	R$ 7.168,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$ 32,63	R$ 16.315,00

21	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR PRETA, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$	32,43	R$	16.215,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA, CONTENDO 50 UNID	CAIXA	500	R$	25,90	R$	12.950,00
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, PONTA FINA 12.0MM	UNIDADE	224	R$	3,46	R$	775,04
24	CANETA HIDROCOR JUMBO C/12 CORES	CAIXA	574	R$	15,64	R$	8.977,36
25	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	CAIXA	574	R$	7,75	R$	4.448,50
26	CAPA TRANSP A4, PCT COM 100 FL	PACOTE	224	R$	42,36	R$	9.488,64
27	CARTOLINA ESCOLAR COMUM PCT C/100FLS DIVERSAS CORES	PACOTE	280	R$	70,26	R$	19.672,80
28	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CAIXA 100UN	CAIXA	840	R$	5,67	R$	4.762,80
29	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 CAIXA 100 UND	CAIXA	840	R$	7,61	R$	6.392,40
30	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 CAIXA 50 UND	CAIXA	840	R$	6,28	R$	5.275,20
31	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CAIXA 50 UNID	CAIXA	650	R$	7,38	R$	4.797,00
32	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CAIXA 50 UNID	CAIXA	840	R$	7,13	R$	5.989,20
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CAIXA 25 UNID	CAIXA	840	R$	6,98	R$	5.863,20
34	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	392	R$	4,44	R$	1.740,48
35	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	392	R$	5,68	R$	2.226,56
36	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO 1L	UNIDADE	280	R$	19,62	R$	5.493,60
37	COLA COLORIDA 25G	CAIXA	70	R$	24,47	R$	1.712,90
38	COLA DE SILICONE QUENTE FINA	PACOTE	448	R$	37,49	R$	16.795,52
39	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA	PACOTE	448	R$	38,07	R$	17.055,36
40	COLA EM BASTÃO BRANCA 20G	UNIDADE	588	R$	3,59	R$	2.110,92
41	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G	CAIXA	800	R$	10,45	R$	8.360,00
42	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G	UNIDADE	420	R$	4,68	R$	1.965,60
43	COLCHETE PAPEL NR.15 72 UNID	UNIDADE	280	R$	16,81	R$	4.706,80
44	COMPASSO ESCOLAR	UNIDADE	500	R$	10,44	R$	5.220,00
45	CORRETIVO À BASE D'AGUA 18ML	UNIDADE	560	R$	1,82	R$	1.019,20
46	DIARIO DE CLASSE 14 FL	UNIDADE	5.000	R$	7,97	R$	39.850,00
47	ESQUADRO 45 GRAUS	UNIDADE	800	R$	3,06	R$	2.448,00
48	ESQUADRO 60 GRAUS	UNIDADE	2.800	R$	6,57	R$	18.396,00
49	ESTOJO ESCOLAR PLASTICO	UNIDADE	980	R$	15,35	R$	15.043,00
50	ELASTICO AMARELO COM 100G	PACOTE	420	R$	4,68	R$	1.965,60
51	ENVELOPE SACO BCO/OURO 162x229 100 UNID	PACOTE	140	R$	49,16	R$	6.882,40
52	ENVELOPE SACO BCO/OURO 176x250 100 UNID	PACOTE	140	R$	66,84	R$	9.357,60
53	ENVELOPE SACO BCO/OURO 200x280 100 UNID	PACOTE	140	R$	45,00	R$	6.300,00

54	ENVELOPE SACO BCO/OURO 229x324 100 UNID	PACOTE	140	R$	59,67	R$	8.353,80
55	ENVELOPE SACO BCO/OURO 240x340 100 UNID	PACOTE	140	R$	68,70	R$	9.618,00
56	ENVELOPE SACO BCO/OURO 250x350 100 UNID	PACOTE	140	R$	25,98	R$	3.637,20
57	ENVELOPE SACO BCO/OURO 260x360 100 UNID	PACOTE	140	R$	69,01	R$	9.661,40
58	ENVELOPE SACO BCO/OURO 310x410 100 UNID	PACOTE	140	R$	85,83	R$	12.016,20
59	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA 9MM	UNIDADE	336	R$	2,25	R$	756,00
60	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA LARGA 18MM	UNIDADE	336	R$	3,90	R$	1.310,40
61	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	910	R$	9,56	R$	8.699,60
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X30M	UNIDADE	168	R$	8,54	R$	1.434,72
63	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 30M	UNIDADE	924	R$	3,72	R$	3.437,28
64	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 19MM X 50M	UNIDADE	336	R$	7,69	R$	2.583,84
65	FITA EMPACOTAMENTO TRANSP. 48MMX50M	UNIDADE	560	R$	3,58	R$	2.004,80
66	FITA EMPACOTAMENTO TRANSP. 45MMX40M	UNIDADE	560	R$	2,95	R$	1.652,00
67	FITA PAPEL KRAFT MARROM 50MMX50M	UNIDADE	840	R$	13,00	R$	10.920,00
68	FITA PAPEL KRAFT MARROM 38MMX50M	UNIDADE	840	R$	11,50	R$	9.660,00
69	FOLHA EM E.V.A GLITTER 40X48CMX2MM	UNIDADE	8.400	R$	10,53	R$	88.452,00
70	FOLHA EM E.V.A, MEDIÇÃO: 40X60X2MM	UNIDADE	8.400	R$	2,65	R$	22.260,00
71	GIZ DE CERA, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	672	R$	6,75	R$	4.536,00
72	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	10,43	R$	7.008,96
73	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	420	R$	11,74	R$	4.930,80
74	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UNIDADE	420	R$	36,14	R$	15.178,80
75	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/	UNIDADE	421	R$	45,00	R$	18.945,00
76	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M4	UNIDADE	423	R$	66,06	R$	27.943,38
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UND	CAIXA	672	R$	16,70	R$	11.222,40
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1000 UNID	CAIXA	673	R$	8,46	R$	5.693,58
79	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UND	CAIXA	560	R$	34,37	R$	19.247,20
80	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UND	PACOTE	560	R$	35,24	R$	19.734,40

81	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 450G	UNIDADE	280	R$	32,00	R$	8.960,00
82	ISOPOR, FOLHA DE Nº 15MM	UNIDADE	980	R$	12,50	R$	12.250,00
83	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM	UNIDADE	980	R$	13,38	R$	13.112,40
84	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM	UNIDADE	980	R$	18,00	R$	17.640,00
85	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM	UNIDADE	980	R$	22,36	R$	21.912,80
86	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM	UNIDADE	980	R$	25,00	R$	24.500,00
87	ISOPOR, FOLHA DE Nº 50MM	UNIDADE	980	R$	26,54	R$	26.009,20
88	LÁPIS DE COR GRANDE, COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	12,75	R$	8.568,00
89	LÁPIS DE COR MINI,COM 12 CORES	CAIXA	672	R$	7,11	R$	4.777,92
90	LÁPIS PRETO Nº 02, COM PONTA DE GRAFITE ULTRA RESISTENTE. COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. DEVENDO CONTER 144 UNIDADES	CAIXA	448	R$	75,00	R$	33.600,00
91	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM	UNIDADE	672	R$	29,28	R$	19.676,16
92	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO 100 FOLHAS	UNIDADE	500	R$	36,42	R$	18.210,00
93	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FOLHAS	UNIDADE	500	R$	31,40	R$	15.700,00
94	MARCADOR DE TEXTO, CANETA LUMINOSA OU DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	4.480	R$	4,44	R$	19.891,20
95	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES	UNIDADE	896	R$	6,01	R$	5.384,96
96	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	UNIDADE	994	R$	7,36	R$	7.315,84
97	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS	UNIDADE	672	R$	4,20	R$	2.822,40
98	PALITO DE CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	420	R$	11,37	R$	4.775,40
99	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	168	R$	11,36	R$	1.908,48
100	PAPEL A4 - CAIXA C/10 RESMA C/ 500 FOLHAS	CAIXA	1.500	R$	372,97	R$	559.455,00
101	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRAMATURA 56G/M	PACOTE	560	R$	82,55	R$	46.228,00
102	PAPEL CELOFANE 80X80CM C/50FL	PACOTE	560	R$	65,80	R$	36.848,00
103	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40X60, PACOTE COM 25 FOLHAS, DIVERSAS CORES	PACOTE	224	R$	29,77	R$	6.668,48
104	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, CAIXA COM 100FL, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL , TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	CAIXA	252	R$	63,42	R$	15.981,84
105	PAPEL CARBONO MONOFACE, CAIXA COM 100FL, MATERIA L: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	CAIXA	280	R$	64,19	R$	17.973,20
106	PAPEL CARTÃO, 48X68 PCT/20FLS	PACOTE	840	R$	32,28	R$	27.115,20
107	PAPEL COLORSET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO	PACOTE	224	R$	31,74	R$	7.109,76

	APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM C/20FLS				
108	PAPEL CREPOM 48CMX2MT,PCT C/10FLS	PACOTE	896	R$ 40,40	R$ 36.198,40
109	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES 48X60, PCT/100 FLS	PACOTE	350	R$ 61,38	R$ 21.483,00
110	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES 49X59, CORES DIVERSAS	PACOTE	672	R$ 86,50	R$ 58.128,00
111	PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 66X96CM, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PACOTE	280	R$ 91,98	R$ 25.754,40
112	PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES 50X80CM, PCT C/10FLS	PACOTE	840	R$ 31,05	R$ 26.082,00
113	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTIFICADO A4 210MM X 297MM 180GRAMAS CONTENDO 50 FOLHAS	UNIDADE	224	R$ 21,07	R$ 4.719,68
114	PASTA ABA ELAST PVC 2CM	UNIDADE	910	R$ 3,43	R$ 3.121,30
115	PASTA ABA ELAST PVC 3CM	UNIDADE	910	R$ 3,50	R$ 3.185,00
116	PASTA ABA ELAST PVC 4CM	UNIDADE	910	R$ 4,50	R$ 4.095,00
117	PASTA ABA ELAST PVC 5,5CM	UNIDADE	910	R$ 6,23	R$ 5.669,30
118	PASTA ABA ELAST PVC FINA	UNIDADE	910	R$ 4,07	R$ 3.703,70
119	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	UNIDADE	560	R$ 19,46	R$ 10.897,60
120	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO	UNIDADE	560	R$ 29,14	R$ 16.318,40
121	PASTA CATALOGO 100FLS	UNIDADE	672	R$ 44,06	R$ 29.608,32
122	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	840	R$ 6,76	R$ 5.678,40
123	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 12 DIVISÕES	UNIDADE	840	R$ 49,46	R$ 41.546,40
124	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES	UNIDADE	840	R$ 74,76	R$ 62.798,40
125	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO TIPO MARMORIZADA	UNIDADE	1.680	R$ 3,49	R$ 5.863,20
126	PASTA GRAMPO TRILHO EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.288	R$ 5,56	R$ 7.161,28
127	PERCEVEJO LATONADO COM 100UND	UNIDADE	700	R$ 6,63	R$ 4.641,00
128	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 20 FOLHAS	UNIDADE	336	R$ 73,14	R$ 24.575,04
129	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 40 FOLHAS	UNIDADE	336	R$ 147,71	R$ 49.630,56
130	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 60 FOLHAS	UNIDADE	168	R$ 189,73	R$ 31.874,64
131	PILHA AA - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	UNIDADE	1.400	R$ 5,25	R$ 7.350,00
132	PILHA AAA PALITO - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	UNIDADE	1.400	R$ 8,10	R$ 11.340,00
133	PILHA ALCALINA C MEDIA 1,5V BT C/2UND	UNIDADE	1.400	R$ 7,89	R$ 11.046,00

134	PILHA ALCALINA D GRANDE 1.5V C/ 2 UND	UNIDADE	1.400	R$	10,87	R$	15.218,00
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO	UNIDADE	3.080	R$	5,80	R$	17.864,00
136	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO	UNIDADE	2.800	R$	9,89	R$	27.692,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 0	UNIDADE	5.048	R$	3,88	R$	19.586,24
138	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 02	UNIDADE	5.048	R$	3,88	R$	19.586,24
139	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 04	UNIDADE	5.048	R$	6,85	R$	34.578,80
140	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06	UNIDADE	5.048	R$	7,33	R$	37.001,84
141	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08	UNIDADE	5.048	R$	6,85	R$	34.578,80
142	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10	UNIDADE	5.048	R$	9,33	R$	47.097,84
143	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12	UNIDADE	5.048	R$	9,05	R$	45.684,40
144	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	UNIDADE	5.048	R$	11,50	R$	58.052,00
145	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 16	UNIDADE	5.048	R$	8,71	R$	43.968,08
146	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 18	UNIDADE	5.048	R$	8,71	R$	43.968,08
147	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20	UNIDADE	5.048	R$	16,27	R$	82.130,96
148	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	280	R$	36,51	R$	10.222,80
149	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	280	R$	26,07	R$	7.299,60
150	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES SENDO 3 EM 1 CONTENDO 1 PEÇA	UNIDADE	336	R$	13,65	R$	4.586,40
151	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA INDIVIDUAL	UNIDADE	336	R$	12,33	R$	4.142,88
152	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM FIXADOR	UNIDADE	720	R$	26,00	R$	18.720,00
153	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM FIXADOR DE PAPEL	UNIDADE	440	R$	8,16	R$	3.590,40
154	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM C/48UND	CAIXA	490	R$	8,46	R$	4.145,40
155	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM C/24UND	CAIXA	490	R$	10,38	R$	5.086,20
156	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM C/12UND	CAIXA	490	R$	13,75	R$	6.737,50
157	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM MADEIRA 70X50CM. TEM SUPERFÍCIE DE FIBRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	UNIDADE	70	R$	36,80	R$	2.576,00
158	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA). 0,90X1,20	UNIDADE	70	R$	319,79	R$	22.385,30
159	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA	UNIDADE	70	R$	268,06	R$	18.764,20

	COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA)1,50X1,20				
160	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) 2,00X1,20	UNIDADE	70	R$ 567,76	R$ 39.743,20
161	QUADRO BRANCO: CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) 3,00X1,20	UNIDADE	70	R$ 402,83	R$ 28.198,10
162	QUADRO AVISO FELTRO 90X60CM	UNIDADE	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
163	QUADRO AVISO CORTICA 90X60CM	UNIDADE	140	R$ 80,60	R$ 11.284,00
164	QUADRO DE AVISO ACRILICO TAMANHO A4	UNIDADE	150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
165	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM	UNIDADE	670	R$ 3,89	R$ 2.606,30
166	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM	UNIDADE	670	R$ 5,00	R$ 3.350,00
167	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO DE FITA: 12, 19 E 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	300	R$ 43,29	R$ 12.987,00
168	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 21CM	UNIDADE	700	R$ 53,69	R$ 37.583,00
169	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUE 13CM	UNIDADE	670	R$ 3,80	R$ 2.546,00
170	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUENA	UNIDADE	630	R$ 11,16	R$ 7.030,80
171	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA SULÚVEL EM ÁGUA 37ML	CONJUNTO	560	R$ 7,64	R$ 4.278,40
172	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 UNIDADES	CAIXA	670	R$ 5,40	R$ 3.618,00
173	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO COM 37ML – CORES VARIADAS	UNIDADE	670	R$ 5,50	R$ 3.685,00
174	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES (AZUL, PRETO) 42 ML	UNIDADE	580	R$ 9,53	R$ 5.527,40
175	TINTA PARA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS	UNIDADE	780	R$ 7,04	R$ 5.491,20
176	TNT TECIDO Ñ TECIDO 100% POLIPROPILENO DIVERSAS CORES	ROLO	500	R$ 181,50	R$ 90.750,00
177	PERFURADOR 1 FURO	UNIDADE	30	R$ 12,12	R$ 363,60
178	ESQUADROS ESCOLARES	UNIDADE	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00

179	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UNIDADE	500	R$	10,55	R$	5.275,00
180	PAPEL CERTIFICADO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$	32,04	R$	17.942,40
181	PAPEL FOTOGRÁFICO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$	50,53	R$	28.296,80
182	PAPEL ADESIVO (PCt com 50 folhas)	PACOTE	560	R$	40,54	R$	22.702,40
TOTAL						**R$**	**3.395.950,86**

A aquisição em questão é caracterizada como comum, e será feita com empresa prestadora de serviços do ramo.

O fornecimento de materiais de expediente se iniciará, após emissão da **Autorização de Prestação de Serviço,** nos quantitativos e datas conforme estabelecido pelo Município, com vigência de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado com fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Justificativa e objetivo da prestação de serviço tem por finalidade atender a demanda dos setores requisitantes, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

2.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 /2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo para entrega dos itens contratados é de 10 (dez) dias, contados do (a) recebimento da após emissão da **Autorização de Prestação de Serviços**, de forma parcelada e sob demanda, a ser definida pelo contratante.

3.2. Os itens contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os itens contratados serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação das condições e especificações dos materiais entregues pela contratada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

3.5. Os itens de informática, objeto da presente licitação, devem estar sempre em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações presente neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos documentos encaminhados pelo Contratado ou, na impossibilidade ou diante a necessidade de diligência, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos encaminhados pelo Contratado para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos dos **artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021,** a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do serviço;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades os **artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021**, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas para as devidas providências.

Pau D’arco do Piauí-PI, 03 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração